



PROJETO DE LEI Nº 10/2020.

Institui no Município de São Simão, o mês "JANEIRO BRANCO", dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

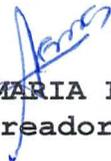
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica instituída a campanha janeiro branco, dedicada à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

**Art.2º-** Nos meses de janeiro serão realizadas campanhas nacionais de conscientização da população sobre a saúde mental, que abordarão a promoção de hábitos e ambientes saudáveis e a prevenção de doenças psiquiátricas, com enfoque especial à prevenção da dependência química e do suicídio.

**Art.3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Simão-Go, 14 de fevereiro de 2020.

  
**ANA MARIA LEMES**  
Vereadora



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

A campanha "**JANEIRO BRANCO**" objetiva mobilizar a todos em favor da saúde mental, mudando a compreensão cercada de tabus sobre a saúde mental e promovendo mais possibilidade de saúde a todos.

Foi criada no Brasil, em **janeiro** de 2014, com o intuito de valorizar o bem-estar psíquico e incentivar mudanças de comportamento e a adoção de uma postura mais positiva em relação à vida.

A campanha vem se destacando em diversos municípios ao longo dos anos. "**Janeiro Branco**" dedica-se a colocar os temas de saúde mental em máxima evidência, para que tenham conhecimento do que se trata e possa se atentar a prevenção ao adoecimento da saúde mental da sociedade.

Existe hoje grande prevalência de alterações e doenças mentais em nossa população, inclusive crianças e adolescentes. Nesse contexto, são necessárias ações em todos os níveis de prevenção, tanto para evitar o surgimento de doenças quanto para facilitar sua identificação precoce, com a consequente instalação de terapêuticas adequadas. Ressalte-se, que, várias unidades da Federação já possuem leis semelhantes, visando a conscientizar a população acerca da necessidade de ações para promoção da saúde mental.

A Associação Brasileira de Psiquiatria afirma que mais de 12% dos brasileiros entre seis e dezessete anos manifestam sintomas de transtornos mentais importantes, e tal problema também é notável em nosso município. Eis a razão pela qual apresento este projeto de lei, pois a saúde mental necessita ser considerada prioridade em nosso meio.



Segundo a Organização Mundial da Saúde, saúde mental é um estado de bem-estar no qual o indivíduo é capaz de usar suas próprias habilidades, recuperar-se do estresse rotineiro, ser produtivo e contribuir com a sua comunidade. Nesse contexto, a abordagem do tema deve ser sempre no sentido de promover hábitos e ambientes saudáveis, favorecendo a qualidade de vida de nossa população.

Diante da relevância do tema, conto com o apoio de todos para a aprovação deste projeto de lei.

São Simão-Go, 14 de fevereiro de 2020.

  
**ANA MARIA LEMES**  
Vereadora